

Prefeitura Municipal

Estado do Esp

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro

CEP 29260-000 – Fone:

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br



Publicado no DOM/DM

Em 29 / 8 / 22

Processo Protocolo N.º 861/2022
Câmara Municipal de Domingos Martins

31/08/2022 10:19:16

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



LEI MUNICIPAL Nº 3.067/2022

CRIA O CENTRO MUNICIPAL SOÍDO – DESTINADO A PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “CENTRO MUNICIPAL SOÍDO” localizado no Bairro Soído, no distrito da Sede, Município de Domingos Martins-ES.

Art. 2º Esta unidade de ensino se destina a oferecer a primeira etapa da educação básica, Educação Infantil – Creche, com atendimento às crianças na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme legislação vigente, com capacidade para até 50 (cinquenta) matrículas, com suas atividades previstas para o segundo semestre de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Domingos Martins - ES, 25 de agosto de 2022.


WANZETE KRUGER
Prefeito